Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI N° 70/2010.

Súmula: Autoriza a alienação de veículo pertencente ao Patrimônio do Município e dá outras providências.

Art. 1º AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a alienar, através de Leilão Público, o veículo Citroen/Jumper, ano de fabricação 2005/2006, placas ANV 0760, inservível ao serviço público.

Art. 2º O valor mínimo de alienação deverá atender à avaliação da Comissão Municipal de Reavaliação Patrimonial – Laudo nº 01/2010 que passa a integrar esta lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 10 de agosto de 2010.

ALVARO TELLES

PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 01/09/10
1ª Discussão

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 09/09/10
2ª Discussão

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO
Afixado em Mural
De 20/08/2010
Até 14/09/2010

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado Sob Nº 295
Em 20 de 08 de 2010
Às 9:30 hs. Ass:

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Considerando sinistro ocorrido no dia 17 de julho de 2010, conforme registrado no boletim de ocorrência anexo, envolvendo veículo do Município, patrimoniado sob nº 157, solicita-se autorização para a alienação do mesmo, através de leilão público.

Diante dos orçamentos acostados, verifica-se que os valores para o conserto do veículo é superior ao valor de tabela atribuído para venda, não sendo portanto, viável realizar a recuperação do mesmo.

Pelo exposto, justifica-se a apresentação do presente projeto de lei, encaminhando o mesmo para a devida apreciação legislativa.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 10 de agosto de 2010.

ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL